



PORTARIA Nº 07/2019-DIR

Regulamenta o processo de seleção para estágio no Cartório Anexo do Juizado Especial, no Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) das Faculdades Integradas de Jaú e na Central de Estágios.

EDITAL DO CONCURSO DE ESTÁGIO
CENTRAL DE ESTÁGIOS
CARTÓRIO ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL
ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (EAJ)

Vagas:

02 (duas) – Cartório Anexo do Juizado Especial das Faculdades Integradas de Jaú

03 (três) – Escritório de Assistência Jurídica

01 (uma) – Central de Estágios

Inscrições: 04/01/2019 a 11/01/2019 (no Site da Fundação)

Publico alvo:

Cartório Anexo do Juizado Especial das Faculdades Integradas de Jaú: **alunos matriculados no 3º semestre em diante.**

Escritório de Assistência Jurídica: **alunos matriculados no 5º semestre em diante.**

Central de Estágio: **alunos matriculados no 3º semestre em diante.**

Data da prova de seleção: 14/01/2019 (segunda-feira), às 17 horas

Data da entrevista: a definir

A Coordenação do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Jaú, mantidas pela Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab" - Jahu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que terá início o processo de seleção para preenchimento de vagas de estágio no **Cartório Anexo do Juizado Especial das Faculdades Integradas de Jaú**, no **Escritório de Assistência Jurídica** e na Central de Estágios. O processo de seleção será regido por este instrumento, bem como pelo Regimento Interno das Faculdades Integradas de Jaú.

I - Do Estágio: O programa de estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário e será realizado nos termos da Lei nº 11.788/2008, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab" - Jahu.

II - Da duração e carga horária: O estágio terá início de imediato e terá duração de um ano, prorrogável, apenas uma vez, por mais um ano, a critério da Coordenação do Curso de Direito. A carga horária do estágio é de 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias, que deverão ser cumpridas em



horário estabelecido a critério exclusivo da unidade cedente. A frequência e o rendimento do estagiário serão atestados pelo professor supervisor do estágio.

III - Da contraprestação pela realização do estágio: A Cedente concederá em favor do estagiário aprovado para as vagas do Cartório Anexo um desconto equivalente a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do Curso de Direito, com exclusão dos valores referentes as matrículas que deverão ser custeadas pelo aluno; para as vagas do EAJ e Central de Estágios, o pagamento de remuneração será o equivalente a R\$ 633,42 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), além de vale transporte no valor de R\$ 63,14 (sessenta e três reais e quatorze centavos).

IV - Da área de atuação: Os estagiários aprovados atuarão:

- no Cartório Anexo do Juizado Especial das Faculdades Integradas de Jaú, executando atividades de auxílio à realização de audiências e atividades cartorárias.
- no Escritório de Assistência Jurídica na execução de atividades consistentes na elaboração de peças processuais, atendimento ao público e demais atividades compatíveis.
- na Central de Estágio, o aluno auxiliará na realização e gestão dos estágios e demais atividades compatíveis do departamento, tudo nos exatos moldes das orientações dos professores e profissionais responsáveis.

V - Das Vagas:

02 (duas) – Cartório Anexo do Juizado Especial das Faculdades Integradas de Jaú

03 (três) – Escritório de Assistência Jurídica

01 (uma) – Central de Estágios

Poderão participar da seleção alunos:

- Cartório Anexo do Juizado Especial das Faculdades Integradas de Jaú: alunos regularmente matriculados a partir do 3º semestre, inclusive.
- Escritório de Assistência Jurídica: alunos regularmente matriculados a partir do 5º semestre, inclusive.
- Central de Estágio: aluno regularmente matriculado a partir do 3º semestre, inclusive.

Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, desde que o aluno tenha sido aprovado e desde que haja compatibilidade com o exercício das funções de estagiário. A deficiência deverá ser declarada no momento da inscrição, especificando a natureza e o grau da incapacidade. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito a inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida. **O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de**



realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

VI - Das inscrições: As inscrições para o concurso de estágio serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **04/01/2019 a 10/01/2019, no Site da Fundação** (www.fundacaojau.edu.br/trabalheconosco). No ato da inscrição o aluno poderá optar por concorrer às vagas no Cartório Anexo do Juizado Especial das Faculdades Integradas de Jaú e/ou Escritório de Assistência Jurídica e/ou Central de Estágio, desde que observados os requisitos deste edital.

VII - Das Provas: A seleção dos candidatos será realizada através de uma prova objetiva com 30 (trinta) questões versando sobre direito penal, direito processual penal, direito civil, direito processual civil e Lei nº 9.099/1995, com peso 5,0, além de uma entrevista pessoal com cada candidato, que terá peso 3,0 e análise do histórico escolar, considerando a média geral obtida em 2018, que terá peso 2,0. A prova ocorrerá no dia **14/01/2019** (segunda-feira), às **17 horas**, nas dependências das Faculdades Integradas de Jaú, no bloco marfim, em sala a ser informada no local, devendo os candidatos chegarem no local com pelo menos 20 minutos de antecedência, portando cédula de identidade, caneta esferográfica azul ou preta. Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer modalidade de consulta ou a entrada de qualquer candidato após o início da prova. Da mesma forma, não será permitida a realização da prova sem a prévia apresentação pelo candidato de documento de identidade. As datas das entrevistas serão previamente divulgadas na instituição, junto a secretaria do curso. A entrada para a prova deve ocorrer pela portaria principal, localizada na Rua Tenente Navarro, nº 642.

VIII - Dos critérios de classificação: A classificação dos aprovados será realizada seguindo ordem decrescente da nota final. Caso ocorra empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate: a) avaliação do histórico escolar, considerando-se aprovado aquele aluno que tiver a maior média nas disciplinas de direito penal e processual penal e direito civil e processual civil; b) as necessidades socioeconômicas, comprovada mediante a apresentação dos documentos solicitados pela coordenação do curso de direito, dentro do prazo estabelecido para tanto. Os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas disponibilizadas (Cartório Anexo do Juizado Especial das Faculdades Integradas de Jaú, Escritório de Assistência Jurídica e Central de Estágio), exigindo-se, no ato da apresentação, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Do resultado do processo seletivo não será admitida nenhuma espécie de recurso.

IX – Dos candidatos excedentes e da validade do concurso: Os candidatos classificados como excedentes farão parte de um cadastro de reserva de vagas e poderão ser convocados para iniciar o estágio, de acordo com a conveniência e interesse da Coordenação do Curso de Direito, a depender da existência de vagas e da validade do processo seletivo, devendo firmar, para tanto, o Termo de Compromisso de Estágio. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo



Fundação Educacional
"Dr. Raul Bauab" - Jahu



Faculdades Integradas de Jaú

Recredenciada pela Portaria MEC nº 504 de 12/06/2013

prazo, a critério da Coordenação do Curso de Direito. Se for de interesse da instituição, poderá ser realizado novo concurso, ainda que dentro do prazo de validade deste certame.

X – Condições à contratação: O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Fundação e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Fundação Educacional Dr. Raul Bauab. **Ocorrerá a extinção do estágio:** a) automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, caso não haja prorrogação pela Fundação, bem como se o estagiário não obtiver a média exigida nas avaliações curriculares, em quaisquer das disciplinas, se tiver mais que 12,5% das faltas, considerando o total de aulas para o semestre e se ficar reprovado em quaisquer das disciplinas cursadas; b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Fundação e/ou diante do descumprimento dos termos contratuais. c) A pedido do estagiário. O estágio terá início em até 10 (dez) dias após a publicação dos classificados.

XI – Das disposições gerais: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

Jaú, 02 de janeiro de 2019.

Juliana Zacarias Fabre Tebaldi
Coordenador do Curso de Direito